



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 033/16
DATA 24/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 19h51
Pansel
ENCARREGADO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

promulga a seguinte, a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte dotação:

Órgão: 04 Unidade: 57 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 6 Atividade: 0.457	Secretaria Municipal de Educação Construção de 02 Creches/Pré-Escola Educação Educação Infantil Promoção do Ensino - Educação <u>Construção de 02 Creches/Pré-Escola</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações	115	1.000.000,00
		Soma.....	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 115, tem origem de excesso de arrecadação na fonte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

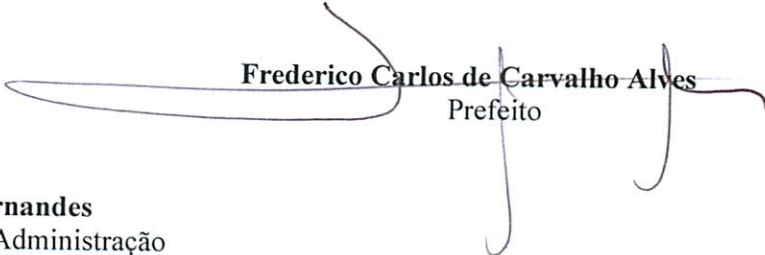
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.457 – **Construção de 02 Creches/Pré-Escola**, na fonte de recurso 115, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de excesso de arrecadação no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.446 – **Construção de 02 Creches/Pré-Escola**, o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 033/16 **Exposição de Motivos**

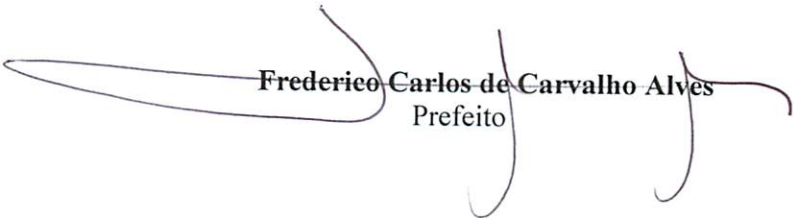
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a obra de construção de 02 creches/pré-escola.

Está sendo criada a funcional no exercício de 2016, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) recurso oriundo do Fundo Nacional de Educação para a construção das supercreches, sendo uma no Jardim Bela Vista e a outra no Conjunto Marta Dequech através de excesso de arrecadação na fonte no exercício.

Para a viabilização da obra, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito